



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 07/2022

Pregão Presencial n.º 05/2022

Ata de Registro de Preços n.º 04/2022

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Sr.ª Regina Helena Janizelo Moraes, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Presencial indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a constituição de sistema de registro de preços para a locação eventual e futura de objetos de infraestrutura e cenografia para a realização de eventos institucionais turísticos, culturais e esportivos para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUC e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL para a realização de eventos institucionais turísticos, culturais e esportivos do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, incluída a mão-de-obra, equipamentos de proteção individual (EPI's) e todos os materiais necessários à sua execução, de acordo com as diretrizes e especificações contidas no termo de referência – entrega parcelada.

**1.1** Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

**1.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

## CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDORES

**2.1** Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) empresa **ALEXANDRE TURQUETTI LOPES – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.563.787/0001-74, Inscrição Estadual nº 711.117.197.117, com sede/endereço na Rua Ricardo Zonta, nº 61, Jardim São Joaquim, Vargem Grande do Sul – SP, CEP: 13880-000, Telefone (19) 99109-9380, e e-mail: [alexandreturqueti@gmail.com](mailto:alexandreturqueti@gmail.com).



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

INFRAESTRUTURA E CENOGRAFIA Exclusivo (ME/EPP). LOTE 02				09.563.787/0001-74 ALEXANDRE TURQUETTI LOPES - ME	
ITEM	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	UNIDADE (em unidades ou m <sup>2</sup> ou ml ou kit ou sistema)	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	VALOR	TOTAL
1	1	UNIDADE	PALCO 10m x 8m – Coberto e com fechamento nas laterais e fundo, com piso a 1,60m de altura. Em duralumínio com cobertura de lona KP 1000 branca, asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m de frente por 2 m de profundidade e altura do piso compatível com o palco. Pode ser solicitada a instalação de rampa de acesso para usuários com cadeiras de rodas.	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
2	1	UNIDADE	PALCO 8m x 6m – Coberto e com fechamento nas laterais e fundo, com piso a 1,20m de altura. Em duralumínio com cobertura de lona KP 1000 branca, asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m de frente por 2 m de profundidade e altura do piso compatível com o palco. Pode ser solicitada a instalação de rampa de acesso para usuários com cadeiras de rodas.	R\$ 10.333,33	R\$ 10.333,33
3	2	UNIDADE	PALCO - Palco piso – módulos de praticáveis para palco COM 16 MÓDULOS, incluso pés reguláveis para altura.	R\$ 3.333,33	R\$ 6.666,66
4	4	UNIDADE	HOUSE MIX – Medindo 3,00m x 3,00m com altura de 0,30cm do solo totalmente coberto em lonas KP 1000 anti-chamas, isoladas com grades de proteção com uma distância de 30,00m da frente do palco, rigorosamente centralizada.	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
5	1	UNIDADE	TORRE DE PA (Fly) - De encaixe perfeito em estrutura metálica tubular, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 2,5m de largura x 10,00m de altura com cobertura central para colocação das caixas de som.	R\$ 2.583,33	R\$ 2.583,33
6	1	UNIDADE	TORRE / SUPEDÂNEOS - De encaixe perfeito em estrutura metálica tubular, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 2,5m de largura x 2,00m de altura com cobertura para colocação das caixas de som.	R\$ 1.116,67	R\$ 1.116,67
7	1	UNIDADE	CAMARINS ARTÍSTICOS - em estrutura de octanorme, com portas, medida aproximada de 16m <sup>2</sup> , com piso, teto, iluminação, tomadas 110v, espelho de corpo inteiro, arara e mobiliário contendo 2 mesas, 8 cadeiras e 2 sofás (por camarim).	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
8	100	UNIDADE	BARRICADAS - em estrutura metálica galvanizada, super-reforçadas, medindo 1,30m. de altura x 1,10m. de comprimento cada.	R\$ 231,67	R\$ 23.167,00
9	250	METRO LINEAR	GRADES DE PROTEÇÃO - Medindo 1,10m de altura por 2,00m de comprimento, de encaixe perfeito, possibilitando o isolamento do público. (Metro linear).	R\$ 47,53	R\$ 11.882,50
10	100	METRO LINEAR	FECHAMENTO - (Tapumes) - Em placas metálicas galvanizadas ou pintadas com altura de 2,20mts para serem utilizadas como isolamento nas áreas externas das estruturas. (Metro Linear).	R\$ 48,63	R\$ 4.863,00
11	30	UNIDADE	TENDA 10x10m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 10 x 10m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 7,15m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.	R\$ 1.916,57	R\$ 57.497,10
12	20	UNIDADE	TENDA 8x8m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 8 x 8m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 7,15m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.	R\$ 1.550,00	R\$ 31.000,00
13	30	UNIDADE	TENDA 6m X 6m – composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 6 x 6m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 6,5m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.	R\$ 1.216,67	R\$ 36.500,10

Handwritten signatures and initials in blue ink.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

14	20	UNIDADE	TENDA 5m X 5m – composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 5 x 5m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 6,5m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
15	17	UNIDADE	TENDA 4m X 4m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 4 x4m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 6,5m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.	R\$ 750,00	R\$ 12.750,00
16	10	UNIDADE	TENDA 3m X 3m - em lona kp 1000, composta de 01 módulo piramidal na cor branca, com base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, sendo 3,5 m de altura de seus pés de sustentação laterais, com cobertura, 04 fechamentos laterais em lona kp1000, proteção anti-mofo e anti-chamas.	R\$ 583,33	R\$ 5.833,30
17	12	METRO QUADRADO	PISO TIPO TABLADO – De madeirite em módulos, medindo aproximadamente 1,00 por 2,00m com 10cm de altura com forração (m²). Considerar material para desnível de pisos, se necessário.	R\$ 396,67	R\$ 4.760,04
18	5	UNIDADE	PRATICÁVEIS - tipo plataforma, metálico, pantográfico, unidades com medida aproximada de 2 x ,1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente liso com revestimento em carpete ou similar na cor cinza. Acabamento (“saia”) em TNT preto. Pode ser solicitado escada e rampa de acesso para qualquer das alturas reguláveis e guarda-corpos.	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
19	25	METRO LINEAR	Box Truss - treliça de alumínio modelo Q30 para grid de iluminação/e ou portal, incluindo itens necessários para montagem: cubos, bases, talhas sleeves.	R\$ 161,67	R\$ 4.041,75
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 255.744,78</b>

**3.2** Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

**3.3** O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**3.4** Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

**3.4.1** Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

**3.4.2** Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

**3.4.3** Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**3.5** Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

**4.1** O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

### **CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

**5.2** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

**6.1.1** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**6.1.2** Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

**6.2** A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

**6.2.1** Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**6.2.2** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**6.3** No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

**6.3.1** O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

**6.3.2** O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

**6.4** Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Águas da Prata - SP, 21 de março de 2022.

Regina Helena Janizelo Moraes  
Prefeita Municipal  
**Contratante**

**ALEXANDRE TURQUETTI LOPES – ME**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

Silvio Ronaldo Moreira  
RG: 29.436.226-5

**Cassio de Faria Lopes**  
RG: 46.316.660-7



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

### **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

**CONTRATADA:** ALEXANDRE TURQUETTI LOPES – ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 04/2022

**OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para a locação eventual e futura de objetos de infraestrutura e cenografia para a realização de eventos institucionais turísticos, culturais e esportivos para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUC e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL para a realização de eventos institucionais turísticos, culturais e esportivos do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, incluída a mão-de-obra, equipamentos de proteção individual (EPI's) e todos os materiais necessários à sua execução, de acordo com as diretrizes e especificações contidas no termo de referência – entrega parcelada.

Pelo presente termo, nós, abaixo identificados:

**1 – Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2 – Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Águas da Prata, 21 de março de 2022.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Data de nascimento: 17/11/1961

E-mail institucional: [pmaguas@gmail.com](mailto:pmaguas@gmail.com)

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: 

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Data de nascimento: 17/11/1961

Endereço institucional: Av. Washington Luiz, nº 485, Centro, Águas da Prata (SP), CEP 13890-000

E-mail institucional: [pmaguas@gmail.com](mailto:pmaguas@gmail.com)

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: 

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: Alexandre Turqueti Lopes

Cargo: Proprietário

CPF: 184.377.418-66

RG: 28.928.058-8

Data de nascimento: 25/09/1976

Endereço residencial: Rua Ricardo Zonta, nº 61, Jardim São Joaquim, Vargem Grande do Sul – SP CEP: 13880-000

E-mail institucional: [alexandreturqueti@gmail.com](mailto:alexandreturqueti@gmail.com)

E-mail pessoal: [alexandreturqueti@gmail.com](mailto:alexandreturqueti@gmail.com)

Telefones: (19) 99109-9380



Assinatura: 